



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº 29 /2017 – PROGRAD/UFC

Trata do processo de seleção para **Transferência** de Outras I.E.S. para os cursos de graduação da UFC **sediados no Campus de Crateús**, com referência ao semestre 2017.2.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere o seu Estatuto, anuncia que estarão abertas, no período de 05 a 14 de junho de 2017, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, através de **Transferência** de alunos de cursos de graduação de **Outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.)** para cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Ceará **sediados no Campus de Crateús**, considerando as disposições seguintes:

**1 - DA VALIDADE**

- 1.1 – O processo de seleção anunciado neste Edital terá validade para matrícula no segundo semestre letivo do ano de 2017, em cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús, dentro do limite de vagas fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, grau e turno.
- 1.2 – Os candidatos que desejam concorrer às vagas deste Edital precisam ter comparecido a todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de, pelo menos, uma das seguintes edições do exame: 2013, 2014, 2015 ou 2016. Caso o candidato tenha participado de mais de uma dentre essas edições do Enem, será considerada a edição onde o candidato obteve maior nota final.
  - 1.2.1 – Entende-se como “nota final” do candidato em uma edição do Enem a média aritmética simples das notas das cinco provas realizadas pelo candidato no Enem.
- 1.3 – É vedada a participação neste certame de aluno(a) ativo(a) ou com matrícula trancada em qualquer dos cursos de graduação da UFC, presencial ou a distância, mesmo que este(a) aluno(a) tenha outro vínculo de aluno(a) de graduação com outra I.E.S.
- 1.4 – Para participar do certame objeto deste Edital, o candidato precisa ter “nota final” (nos termos do subitem 1.2.1) com valor maior ou igual a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.
- 1.5 – Os candidatos que desejam concorrer às vagas de Transferência deste Edital devem ter integralizado **NO MÍNIMO 20% (vinte por cento)** e, cumulativamente, **NO MÁXIMO**



**70% (setenta por cento)** da carga horária total ou do total de créditos do seu curso de origem, caso estejam pleiteando vaga para qualquer dos cursos listados no Quadro 02 deste Edital.

1.6 – No caso específico dos cursos de “Engenharia Ambiental”, “Engenharia Civil” e “Engenharia de Minas”, será exigida, adicionalmente, a integralização de todos os componentes curriculares do 1º ano do curso pleiteado, excetuando os componentes curriculares “Introdução à Engenharia” (CRT0017), “Geologia Geral” (CRT0350) e “Mineralogia” (CRT0349). No caso específico dos cursos de “Ciência da Computação” e “Sistemas de Informação” será exigida, adicionalmente, a integralização do componente curricular “Fundamentos de Programação” (CRT0002).

1.6.1 – A integralização se dará mediante aproveitamento desses componentes, a partir da análise das ementas dos componentes cursados pelo candidato, sendo esta uma etapa de caráter eliminatório do processo. Os componentes curriculares e as respectivas ementas do 1º ano dos cursos de “Engenharia Ambiental”, “Engenharia Civil” e “Engenharia de Minas”, do Campus da UFC em Crateús, estão dispostos no Quadro 04, assim como a ementa do componente “Fundamentos de Programação” dos cursos de “Ciência da Computação” e “Sistemas de Informação”.

1.7 – No semestre letivo 2017.2, somente serão ofertados componentes curriculares até o 4º (quarto) período letivo do curso de Engenharia de Minas, 6º (sexto) período letivo dos cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Sistemas de Informação e 7º (sétimo) período letivo do curso de Ciência da Computação.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O requerimento de inscrição será submetido exclusivamente de forma presencial na Coordenação do respectivo curso do Campus de Crateús, de 05 a 14 de junho de 2017, de 08h30 às 12h e de 14 às 17h30, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

2.1.1 – No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os programas dos componentes curriculares cursados no curso de origem, bem como o histórico escolar, onde constem **LITERALMENTE** as seguintes informações:

- I. **A carga horária total exigida pelo curso OU a quantidade total de créditos exigidos pelo curso;**
- II. **A carga horária total integralizada pelo candidato OU a quantidade total de créditos integralizados pelo candidato, até o último dia de inscrição;**
- III. A situação atual do aluno no curso, que deve estar **regular**, com **matrícula ativa** ou com **matrícula trancada**.

2.1.1.1 – O histórico escolar a ser apresentado pelo candidato, conforme o subitem 2.1.1, deverá ser o **histórico escolar oficial**, autenticado pela I.E.S. de origem ou com certificação eletrônica.

2.1.1.2 – No caso de o **histórico escolar oficial** da I.E.S. de origem a ser apresentado pelo candidato **NÃO CONSTAR LITERALMENTE** ou **CONSTAR DE FORMA DESATUALIZADA** as informações de **carga horária (exigida e integralizada)**



OU **créditos (exigidos e integralizados)**, conforme o subitem 2.1.1, o candidato deverá apresentar uma **declaração oficial** da I.E.S. de origem com as informações solicitadas, além do histórico escolar oficial.

- 2.1.2 – A apresentação do histórico escolar e dos programas de componentes curriculares cursados no ato da inscrição é obrigatória, sem a qual o candidato será eliminado do certame.
- 2.2 – Ao selecionar o curso da UFC almejado, o candidato declara que o seu curso de origem é o mesmo ou afim ao curso da UFC pretendido, nos termos do Quadro 3 deste Edital.
- 2.2.1 – Caso o candidato seja considerado aprovado e apresente, no ato do cadastramento do qual trata o subitem 2.3.1 deste Edital, documento que demonstre que o curso de origem do candidato não está em acordo com o *caput* deste item, a inscrição do candidato será considerada sem efeito e o candidato será eliminado do processo seletivo. A vaga que estaria reservada a este candidato será disponibilizada ao próximo candidato classificável, seguindo-se a ordem de classificação.
- 2.3 – O candidato **aprovado** deverá entregar a documentação do Quadro 01, no local, dia e hora previstos para a realização do cadastro de matrícula dos aprovados. A não entrega da referida documentação implica na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 2.3.1 – Data, local e horário de realização do cadastro de matrícula serão divulgados juntamente com o resultado final do processo seletivo.
- 2.4 – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

**QUADRO 01: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS**

TRANSFERÊNCIA
<p>1 - Histórico escolar completo no curso de origem do candidato (<b>original</b>);</p> <p>2 - Declaração atual de ser aluno regular, com matrícula ativa ou com matrícula trancada, em curso de graduação na I.E.S. de origem (<b>original</b>);</p> <p>3 - Prova de reconhecimento ou autorização do curso:</p> <p>3.1 - No caso de curso já reconhecido, declaração do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial (<b>original</b>); <b>OU</b></p> <p>3.2 - No caso de curso ainda não reconhecido, declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).</p> <p>4 - Fotocópia <b>AUTENTICADA</b> do documento de identificação oficial com foto;</p> <p>5 - Fotocópia <b>AUTENTICADA</b> do comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o candidato não possua o documento CPF (cartão magnético), poderá emitir e imprimir, através do site da Receita Federal do Brasil<sup>1</sup>, comprovante de situação cadastral no CPF;</p> <p>6 - Fotocópia <b>AUTENTICADA</b> do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.</p>

- 2.5 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso, grau e turno de sua opção, dentre os cursos listados no Quadro 2, em conformidade com o expresso no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 2.6 – Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.7 – No caso de Transferência de Outras I.E.S., só será aceita inscrição para o mesmo curso de graduação em que o candidato esteja com matrícula ativa ou com matrícula trancada na I.E.S. de origem, salvo exceções de cursos afins descritas no Quadro 3 deste Edital. Além disso, só poderão pleitear transferência alunos de cursos regulares de graduação de duração plena de outras I.E.S.
- 2.8 – O **Resultado Final** do processo seletivo será publicado até o dia **3 (três) de julho de 2017**, no Site [www.crateus.ufc.br](http://www.crateus.ufc.br).

### **3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 3.1 – Para todos os candidatos, será considerada a **Proficiência Final** ( $Profic_{Enem}$ ) de cada candidato como sendo a média aritmética simples das suas notas das cinco provas que constituem o **Enem**: (1) “Linguagens, códigos e suas tecnologias”, (2) “Ciências humanas e suas tecnologias”, (3) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (4) “Matemática e suas tecnologias” e (5) “Redação”, considerando-se duas casas decimais.
- 3.1.1 – Caso o candidato tenha **Proficiência Final** válida em mais de uma das edições do Enem de 2013, 2014, 2015 e 2016, será considerado o **maior valor** dentre estas proficiências individuais.

<sup>1</sup> <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>



3.2 – O processo de seleção para **Transferência** terá como critérios de avaliação:

- a) A **Proficiência Final** do candidato no **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)**, nos termos do item 3.1;
- b) O **Percentual de Conclusão** do candidato em seu curso de vínculo atual.

#### 4 – DO CÁLCULO DAS NOTAS - TRANSFERÊNCIA

4.1 – Apenas poderão participar deste certame os candidatos que tiverem concluído **NO MÍNIMO 20% (vinte por cento)** e, cumulativamente, **NO MÁXIMO 70% (setenta por cento)** da carga horária total ou do total de créditos do seu curso de origem. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem neste critério serão desclassificados do certame.

4.2– O percentual de conclusão do curso de vínculo atual do candidato se dá pela seguinte fórmula, considerando-se arredondamento de duas casas decimais:

Para informação de carga horária informada em **HORAS**:

$$Perc_{concl} = \frac{CargaHorária(emhoras)IntegralizadapeloCandidato}{CargaHoráriaTotal(emhoras)ExigidapeloCurso} \times 100,0$$

Para informação de carga horária informada em **CRÉDITOS**:

$$Perc_{concl} = \frac{CréditosIntegralizadospeloCandidato}{TotaldeCréditosExigidospeloCurso} \times 100,0$$

4.3– No caso específico dos candidatos ligados a curso de **Bacharelado em Ciência e Tecnologia** (ou nomenclatura semelhante), a carga horária total exigida pelo curso (denominador da fórmula acima) será a carga horária mínima exigida nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de Engenharia, que é de **3.600 (três mil e seiscentas) horas (Parecer CNE/CES nº 153/2008)**.

4.4– A partir do Percentual de Carga Horária integralizada ( $Perc_{concl}$ ), calcula-se a “Nota de Integralização” ( $Nota_{Integr}$ ), considerando-se arredondamento de duas casas decimais, como sendo:

$$Nota_{Integr} = \frac{Perc_{concl} - 20,00}{0,50}$$

4.5– A partir da **Proficiência Final** ( $Profic_{Enem}$ ) de cada candidato no Enem (nos termos do item 3.1), calcula-se a **Nota Enem** ( $Nota_{Enem}$ ) de cada candidato, considerando-se arredondamento de duas casas decimais, como sendo:

$$Nota_{Enem} = \text{Mínimo} \left\{ 100,00; \frac{Profic_{Enem} - 250,00}{6,00} \right\}$$

4.6 – A classificação final do processo seletivo para **Transferência** será realizada em ordem decrescente de  $Nota_{Final_{Transf}}$ , considerando arredondamento de duas casas decimais, pela fórmula a seguir:



$$NotaFinal_{Transf} = 0,75 \times Nota_{Enem} + 0,25 \times Nota_{Integr}$$

4.7 – Em caso de empate na Nota Final de Transferência ( $NotaFinal_{Transf}$ ), serão considerados os critérios de desempate seguintes, em ordem:

1. Maior percentual de conclusão do curso de vínculo atual do candidato;
2. Maior nota na prova de Redação;
3. Maior nota na prova de “Linguagens, códigos e suas tecnologias”;
4. Maior nota na prova de “Matemática e suas tecnologias”;
5. Maior nota na prova de “Ciências da natureza e suas tecnologias”;
6. Maior nota na prova de “Ciências humanas e suas tecnologias”;
7. Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 5 – DAS VAGAS

5.1 – As vagas oferecidas para o segundo semestre letivo do ano de 2017 terão a distribuição por curso, grau e turno, de acordo com o Quadro 02, em anexo.

## 6 – DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS

6.1 – Os candidatos aprovados deverão seguir estritamente as instruções que serão divulgadas juntamente com o Resultado Final, sob pena de desclassificação do certame e a consequente perda da vaga conquistada.

## 7 – DA ELIMINAÇÃO

7.1 – O candidato será eliminado da seleção se:

- a) não tiver comparecido a qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- b) tiver obtido nota ZERO em qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- c) apresentar informações, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, que não condizem com as informações apresentadas na documentação exigida para realização do cadastro de matrícula dos aprovados ou que firmam os termos deste Edital;
- d) o curso atual de vinculação do candidato não ser o mesmo ou afim ao curso pretendido na UFC, nos termos do Quadro 3 deste Edital;
- e) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- f) caso aprovado, deixar de entregar a documentação necessária para o cadastro de matrícula.
- g) não integralizar, via aproveitamento de disciplinas, os componentes curriculares do 1º ano dos cursos “Engenharia Ambiental”, “Engenharia Civil” e “Engenharia de Minas”, excetuando os componentes curriculares “Introdução à Engenharia”, “Geologia Geral” e “Mineralogia”, ou o componente curricular “Fundamentos de Programação” dos cursos “Ciência da Computação” e “Sistemas de Informação”.

## 8 – DOS CASOS OMISSOS

8.1 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.



## 9 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Solicitação de Inscrição	05 a 14 de junho de 2017
Divulgação do Resultado Final	03 de julho de 2017
Divulgação do calendário de cadastro de matrícula dos aprovados	03 de julho de 2017

Fortaleza, 02 de junho de 2017.

---

*Prof.<sup>a</sup> Simone da Silveira Sá Borges  
Pró-Reitora de Graduação Adjunta*

Profa. Simone da Silveira Sá Borges  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação  
no exercício da Pró-Reitoria





### QUADRO 02: VAGAS OFERTADAS

<b>Cratéus</b>				
<b>Cód. eMEC</b>	<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
1272079	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CRATEÚS)	Bacharelado	Integral	10
1300426	ENGENHARIA AMBIENTAL (CRATEÚS)	Bacharelado	Integral	10
1300427	ENGENHARIA CIVIL (CRATEÚS)	Bacharelado	Integral	5
1300428	ENGENHARIA DE MINAS (CRATEÚS)	Bacharelado	Integral	5
1300429	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (CRATEÚS)	Bacharelado	Integral	10
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>40</b>

### QUADRO 03: NOMENCLATURAS DE CURSOS AFINS

<b>Curso UFC</b>	<b>Nomenclaturas de Cursos Afins</b>
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistemas de Informação</li><li>• Engenharia de Computação</li><li>• Engenharia de Software</li></ul>
ENGENHARIA AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bacharelado em Ciência e Tecnologia</li><li>• Engenharia de Energias</li><li>• Engenharia Química</li><li>• Engenharia Ambiental e Sanitária</li></ul>
ENGENHARIA CIVIL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bacharelado em Ciência e Tecnologia</li></ul>
ENGENHARIA DE MINAS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bacharelado em Ciência e Tecnologia</li><li>• Engenharia Ambiental</li><li>• Engenharia Civil</li><li>• Engenharia de Materiais</li></ul>
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia de Computação</li><li>• Engenharia de Software</li><li>• Ciência da Computação</li></ul>





**QUADRO 04: COMPONENTES CURRICULARES DOS CURSOS**

<b>Curso UFC</b>	<b>Componentes Curriculares</b>
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fundamentos de Programação</li></ul>
ENGENHARIA AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cálculo Fundamental I</li><li>• Cálculo Fundamental II</li><li>• Álgebra Linear</li><li>• Probabilidade e Estatística</li><li>• Física Geral I</li><li>• Física Geral II</li><li>• Física Experimental para Engenharia</li><li>• Química Geral</li><li>• Química Experimental</li><li>• Programação computacional</li><li>• Desenho para Engenharia</li></ul>
ENGENHARIA CIVIL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cálculo Fundamental I</li><li>• Cálculo Fundamental II</li><li>• Álgebra Linear</li><li>• Probabilidade e Estatística</li><li>• Física Geral I</li><li>• Física Geral II</li><li>• Física Experimental para Engenharia</li><li>• Química Geral</li><li>• Química Experimental</li><li>• Programação computacional</li><li>• Desenho para Engenharia</li></ul>
ENGENHARIA DE MINAS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cálculo Fundamental I</li><li>• Cálculo Fundamental II</li><li>• Álgebra Linear</li><li>• Probabilidade e Estatística</li><li>• Física Geral I</li><li>• Física Geral II</li><li>• Física Experimental para Engenharia</li><li>• Química Geral</li><li>• Química Experimental</li><li>• Programação computacional</li><li>• Desenho para Engenharia</li></ul>
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fundamentos de Programação</li></ul>

## EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO QUADRO 04.

- | <b>Código</b>  | <b>Nome / Ementa</b>   |
|----------------|--|
| <b>CRT0338</b> | <b>ÁLGEBRA LINEAR</b><br>Matrizes. Sistemas de equações lineares. Vetores. Produto interno. Dependência e independência linear. Espaços vetoriais. Bases de espaços vetoriais. Transformações lineares. Autovalores e autovetores. Diagonalização de operadores.   |
| <b>CRT0339</b> | <b>CÁLCULO FUNDAMENTAL I</b><br>Limites. Derivadas. Método de Newton. Máximos e mínimos. Integral de uma variável e Teorema Fundamental do Cálculo.  |
| <b>CRT0344</b> | <b>CÁLCULO FUNDAMENTAL II</b><br>Métodos de Integração. Cálculo de Volumes, áreas de superfícies e comprimento de arco. Cônicas. Séries de números reais e séries de potências. Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias.  |
| <b>CRT0015</b> | <b>DESENHO PARA ENGENHARIA</b><br>Instrumentos e equipamentos de desenho. Coletânea de Normas Técnicas para Desenho da ABNT. Classificação dos desenhos. Formatação de papel. Construções geométricas usuais. Desenho à mão livre; Regras de cotagem. Vistas ortográficas. Cortes e seções. Perspectivas. Geometria Descritiva: Generalidades; Representação do Ponto; Estudo das Retas; Retas Especiais; Visibilidade; Planos bissetores; Estudo dos planos; Traços; Posições Relativas de Retas e Planos. Projeções cotadas. Computação Gráfica. |
| <b>CRT0014</b> | <b>FÍSICA EXPERIMENTAL PARA ENGENHARIA</b><br>Aulas práticas em laboratório: instrumentos de medidas. Experiências de mecânica. Experiência de estática dos fluidos. Experiência de acústica. Experiência de calor. Experiência de eletrostática. Instrumentos de medidas elétricas.   |
| <b>CRT0340</b> | <b>FÍSICA GERAL I</b><br>Movimento uni e bi-dimensional. Leis de Newton. Lei de conservação da energia. Momento linear e angular.  |
| <b>CRT0345</b> | <b>FÍSICA GERAL II</b><br>Movimento harmônico; Campo gravitacional; Mecânica dos fluidos; Calor e leis da termodinâmica.   |
| <b>CRT0002</b> | <b>FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO</b><br>Algoritmos, Conceitos Fundamentais de Programação, Expressões, Controles de Fluxo, Funções e Procedimentos, Ponteiros, Vetores e Matrizes, Cadeias de Caracteres, Alocação Dinâmica, Tipos Estruturados e Arquivos.   |
| <b>CRT0018</b> | <b>PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA</b><br>O Papel da Estatística na Engenharia. Estatística Descritiva. Análise Exploratória de Dados. Elementos Básicos de Teoria das Probabilidades. Variáveis Aleatórias e Distribuições de Probabilidade Discretas e Contínuas. Amostragem. Estimção e Testes de Hipóteses de Média, Variância e Proporção. Testes de Aderência, Homogeneidade e Independência. Análise de Variância. Regressão Linear Simples e Correlação. Regressão Linear Múltipla.  |
| <b>CRT0343</b> | <b>PROGRAMAÇÃO COMPUTACIONAL</b><br>Algoritmos. Conceitos fundamentais de programação. Estruturas básicas de controle. Vetores, Matrizes e Cadeia de caracteres. Funções. Ponteiros. Alocação Dinâmica.  |





Tipos Estruturados. Arquivos.

**CRT0348 QUÍMICA EXPERIMENTAL**

Normas de laboratório. Elaboração de relatórios. Medidas experimentais. Introdução às técnicas de laboratório. Determinação das propriedades das substâncias. Reações químicas. Soluções. Cinética química. Equilíbrio químico. Determinação da dureza da água e Eletroquímica.

**CRT0342 QUÍMICA GERAL**

Estrutura atômica. Classificação periódica dos elementos. Ligação química. Forças intermoleculares. Cálculos estequiométricos. Soluções. Termoquímica. Cinética química. Equilíbrio químico. Eletroquímica.

*ing*

